



REQUERIMENTO Nº 060/ 2026

Autor: Vereadora Camila Albanez
Partido AVANTE

Aprovado em 10 / 23 / 2026
Rejeitado em - / - / 2026
Retirado em - / - / 2026

Sec. Legislativa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS PELO MUNICÍPIO

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja feito um veemente apelo a Vossa Excelência o Prefeito do Município, Vinicius Labanca e e às Secretarias Municipais competentes, solicitando a instalação obrigatória de fraldários em todos os espaços públicos construídos ou reformados pelo Município.

JUSTIFICATIVA

A ausência de fraldários em espaços públicos representa uma grande dificuldade para mães, pais e responsáveis por crianças pequenas, limitando o acesso das famílias a serviços públicos, equipamentos urbanos e espaços de lazer.

A instalação de fraldários adequados é medida essencial para:

- Garantir dignidade e conforto às famílias;
- Promover a inclusão de mães e pais com bebês nos espaços públicos;
- Assegurar condições mínimas de higiene e saúde infantil;
- Humanizar os ambientes públicos;
- Estimular a ocupação familiar dos equipamentos urbanos.

Espaços como:

- Praças e parques;
- Centros administrativos;
- Unidades de saúde;
- Centros culturais e esportivos;
- Prédios públicos em geral;

devem estar preparados para receber adequadamente famílias com crianças pequenas.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Sugere-se que a instalação de fraldários seja condição obrigatória em toda obra nova ou reforma significativa realizada pelo Município, observando critérios de acessibilidade, higiene, segurança e conforto.

Trata-se de iniciativa simples, de baixo custo e de alto impacto social, alinhada às políticas públicas de atenção à primeira infância e apoio às famílias.

Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2026.


Camila Albanez
Vereadora – AVANTE

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM